

Solicitação N.º:



(A preencher pela EMEPC)

O Requerente,

PARTILHA DE DADOS OU AMOSTRAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC) tem como missão dar continuidade ao processo de extensão da plataforma continental, tendo em vista a respetiva conclusão, nos termos previstos na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

Constituem objetivos principais da EMEPC:

- a) Aprofundar o conhecimento sobre a morfologia e as características geológicas e hidrográficas do fundo submarino de modo a consolidar os dados e informação contidos na proposta de Portugal apresentada à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC);
- b) Dar resposta a pedidos de esclarecimento suscitados pela CLPC;
- c) Divulgar a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade.
- d) Assegurar a defesa da proposta portuguesa junto da CLPC;
- e) Dar apoio, nas áreas da sua competência, aos Estados com os quais o Governo estabeleça acordos de cooperação.

Constituem objetivos complementares da EMEPC:

- a) Promover e apoiar a realização de projetos de investigação e desenvolvimento, bem como a prospeção de recursos naturais marinhos no âmbito dos projetos a levar a cabo pela EMEPC e outros projetos afins considerados relevantes para a prossecução dos objetivos principais, nomeadamente através de cruzeiros científicos no quadro do processo de extensão da plataforma continental;
- b) Apoiar a manutenção e atualização do Sistema Nacional de Informação do Mar (SNIMar), em coordenação com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), e com a Direção-Geral da Política do Mar (DGPM);
- c) Apoiar a comunidade científica nacional, a participação de jovens estudantes e investigadores nos projetos desenvolvidos pela EMEPC e apoiar o

desenvolvimento do conhecimento científico sobre o mar profundo como suporte aos objetivos de desenvolvimento sustentável definidos na Agenda 2030 das Nações Unidas.

A EMEPC tem vindo a realizar diversos cruzeiros científicos, tendo em sua posse uma variedade considerável de dados, amostras e imagens importantes para as áreas científicas das Ciências do Mar, Hidrografia, Geologia, Geofísica, Geoquímica e Biologia.

Tendo em conta a necessidade de salvaguardar os interesses inerentes à missão e objetivos da EMEPC, de elevado valor e importância para o Estado português, importa regular os termos e condições em que os dados, amostras ou imagens podem ser cedidos e utilizados. Os termos e condições a observar pelos requerentes são os seguintes:

1.º

Uso dos dados, amostras e imagens

Os dados e amostras a ceder, em regra temporariamente, pela EMEPC apenas poderão ser utilizados para os fins expressamente autorizados.

2.º

Propriedade dos dados, amostras e imagens

Salvo acordo escrito em contrário, a EMEPC mantém a propriedade dos dados e das amostras a ceder.

3.º

Deveres do requerente

São deveres do requerente:

- a) Cumprir as normas científicas de utilização de amostras vigentes, zelando pela sua adequada conservação;
- b) Cumprir as normas científicas de utilização de dados e imagens;
- c) Comunicar formalmente à EMEPC a intenção de publicar trabalhos científicos ou de divulgação a partir dos resultados obtidos de análises, estudos ou experiências efetuados a partir dos dados, amostras ou imagens, de modo a serem avaliadas as oportunidades de co-autoria por parte da EMEPC;
- d) Responder a pedidos de informação que lhe sejam dirigidos pela EMEPC relacionados com os dados, amostras ou imagens partilhados;
- e) Não partilhar ou ceder quaisquer dados, amostras ou imagens a terceiros sem autorização expressa da EMEPC;
- f) Não usar os dados, amostras ou imagens para outros fins que não os indicados no requerimento;
- g) Em trabalhos científicos ou de divulgação a publicar, baseados nos dados, amostras ou imagens partilhados, fazer referência bibliográfica expressa, nos

termos constantes do Anexo I;

- h) Não publicar trabalhos científicos ou de divulgação baseados nos dados, amostras ou imagens sem a autorização expressa da EMEPC;
- i) Não usar os dados, ou amostras, ou imagens, ou resultados das mesmas para fins comerciais ou industriais sem autorização expressa da EMEPC;
- j) Devolver os dados ou amostras cedidos no termo do período de cedência autorizado;
- k) Custear as despesas correspondentes ao envio e devolução das amostras cedidas,

4.º

Responsabilidade do requerente

A violação por parte do requerente de qualquer dos deveres anteriormente indicados poderá implicar que o mesmo incorra em responsabilidade civil e/ou penal, nos termos da legislação nacional.

5.º

Procedimento para a partilha de dados, amostras ou imagens

1. A partilha de dados, amostras ou imagens deverá ser solicitada através de requerimento ao Responsável pela EMEPC, devendo obrigatoriamente indicar:
 - a) Nome e nº de Cartão do Cidadão
 - b) Empresa ou Instituição científica a que se encontra associado;
 - c) Finalidade da partilha dos dados, amostras ou imagens;
 - d) Objetivos que espera atingir com a partilha dos dados, amostras ou imagens;
 - e) Descrição qualitativa dos dados, amostras ou imagens a ceder.
2. A partilha de dados, amostras ou imagens efetua-se por decisão do Responsável pela EMEPC e obedece ao disposto no presente documento.

Tomei conhecimento e aceitos os termos e condições acima mencionados.

_____, ____ de _____ de _____

O(A) Requerente



Decisão:

REQUERIMENTO

_____, portador(a) do Cartão de Cidadão/Passaporte com o n.º _____, válido até __/__/____, vem requerer a partilha dos seguintes dados/amostras/imagens (indicar o tipo de dados, ano, código da amostra, quantidade):

A partilha de dados/amostras/imagens tem por finalidade:

Objetivos que espera atingir:

Empresa ou Instituição a que se encontra associado:

Contactos (Institucionais e/ou Pessoais)

Telef.: _____ e-mail: _____

Período de cedência (se aplicável):

Outras informações, ou documentos, que complementam a informação anterior:

O(A) Requerente

Os dados pessoais recolhidos são tratados no estrito cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e, em situação alguma, serão utilizados para outra finalidade que não seja a constante deste formulário.

ANEXO I

Nos trabalhos resultantes da utilização dos dados, amostras ou imagens, devem constar as respetivas referências sobre a proveniência da informação utilizada. Listam-se abaixo as principais referências que devem ser escolhidas pelo requerente.

Referências para Dados de Batimetria

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2019. Dados batimétricos recolhidos nos cruzeiros EMEPC.

Referências para Dados, Amostras e Imagens

- Cruzeiros Científicos de Mar Profundo

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2007. Cruzeiro Científico EMEPC/Açores/G3/2007.

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2008. Cruzeiro Científico EMEPC/LUSO/AÇORES/G3/2008.

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2009. Cruzeiro Científico EMEPC/LUSO/AÇORES/2009.

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2010. Cruzeiro Científico EMEPC/PEPC/LUSO/2010.

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2012. Cruzeiro Científico EMEPC/PEPC/LUSO/2012.

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2013. Cruzeiro Científico EMEPC/PEPC/LUSO/2013.

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2014. Cruzeiro Científico EMEPC/PEPC/LUSO/2014.

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2015. Cruzeiro Científico EMEPC/PEPC/LUSO/2015.

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2016. Cruzeiro Científico EMEPC/PEPC/LUSO/2016.

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC); Instituto Geológico y Minero de España(IGME). 2019. Cruzeiro Científico EXPLOSEA2.

- Cruzeiros Científicos M@rBis

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2010. Cruzeiro Científico EMEPC/M@rBis/SELVAGENS2010.

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2011. Cruzeiro Científico EMEPC/PEPC/M@rBis2011.

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2012. Cruzeiro Científico EMEPC/M@rBis/Berlengas2012.

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2013. Cruzeiro Científico EMEPC/M@rBis/Algarve2013.

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2014. Cruzeiro Científico EMEPC/M@rBis/Arrábida2014.

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC). 2015. Cruzeiro Científico EMEPC/M@rBis 2015.

Referências para Imagens em Reportagens divulgadas por meios audiovisuais

Em reportagens a divulgar por meios audiovisuais as imagens utilizadas, devem ser acompanhadas das respetivas referências sobre a proveniência da informação utilizada. A referência a utilizar deve ser "Imagens EMEPC" ou "Fonte: EMEPC", mesmo que já estejam referenciadas com logótipo do ROV Luso.